

### QUADRO 07: CATEGORIAS DE INCOMODIDADES

Permitidas por Unidade Territorial

| Unidades Territoriais [a]  | Categorias de Incomodidades (CI) | Usos permitidos [b]                          | Usos não permitidos [c]      |
|--|----------------------------------|--|------------------------------|
| Consulte a localização das vias no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.  | <b>CI-A</b>                      | CI-A   | CI-B<br>CI-C<br>CI-D<br>CI-E |
| Consulte a localização das vias no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.  | <b>CI-B</b>                      | CI-A<br>CI-B                                 | CI-C<br>CI-D<br>CI-E         |
| Consulte a localização das vias no Mapa de Categorias de Incomodidades no Mapa 09.   | <b>CI-C</b>                      | CI-A<br>CI-B<br>CI-C                         | CI-D<br>CI-E                 |
| Consulte a localização das vias no Mapa de Categorias de Incomodidades no Mapa 09.   | <b>CI-D</b>                      | CI-A<br>CI-B<br>CI-C<br>CI-D                 | CI-E                         |
| Consulte a localização das vias no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.  | <b>CI-E</b>                      | CI-A<br>CI-B<br>CI-C<br>CI-D<br>CI-E         | uso residencial<br>[e]       |
| Consulte a localização da Área Especial de Desenvolvimento Econômico no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.   | <b>CI-F</b>                      | CI-A<br>CI-B<br>CI-C<br>CI-D<br>CI-E<br>CI-F | uso residencial<br>[e]       |
| Consulte a localização da Zona de Desenvolvimento Econômico Industrial no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09. | <b>CI-G</b>                      | CI-A<br>CI-B<br>CI-C<br>CI-D<br>CI-E<br>CI-G | uso residencial<br>[e]       |
| Consulte a localização da Área Especial Interesse Industrial e Logístico Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.  | <b>CI-H</b>                      | CI-A<br>CI-B<br>CI-C<br>CI-D<br>CI-E<br>CI-H | uso residencial<br>[e]       |

NOTA:

[a] Unidades Territoriais em que são permitidos os usos correspondentes às Categorias de Incomodidades.

[b] Usos permitidos correspondentes às Categorias de Incomodidades, constantes nos Quadros 04, 05 e 06.

[c] Usos não permitidos correspondentes às Categorias de Incomodidades, constantes nos Quadros 04, 05 e 06.

[d] Constante no Quadro 05.

[e] Exceto para residências já existentes.